



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: ESPERANTINA NATAL BRILHO  
DA ESPERANÇA - Decoração Natalina de casas**



2021



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: ESPERANTINA NATAL BRILHO DA ESPERANÇA – Decoração Natalina de casas**

### **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** – O concurso Cultural: Esperantina natal brilho da esperança – Decoração Natalina de casas (urbanas e rurais), do município de Esperantina, estado do Piauí, será realizado e organizado pela Prefeitura do município, por meio da Secretaria Municipal Esporte, Cultura e lazer.

### **CAPÍTULO II DO OBJETIVO DO CONCURSO**

**Art. 2º** – O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais), do município, com fonte de recurso próprio para manutenção e desenvolvimento de atividades culturais.

**Parágrafo Único** – A ornamentação/decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais.

**Art. 3º** – O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o município de Esperantina - PI, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso anualmente.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** – Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural, localizadas no município de Esperantina-PI.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** – A inscrição é gratuita. Não será cobrada taxa de inscrição.

**Parágrafo Único** – Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição na sede da Prefeitura, por meio de um formulário (inscrição), contendo: nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovante de endereço.

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

De 24 de novembro a 17 de dezembro de 2021.



## CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

**Art. 6º** – A Comissão Organizadora será composta por:

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
- Sociedade civil organizada

**Art. 7º** – A Coordenação do concurso está a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, responsável por definir os membros da Comissão Julgadora do concurso (jurados) que será constituída por um número ímpar de jurados, com um total de 5 (cinco), composta de pessoas residentes no município.

**Art. 8º** – A Comissão Julgadora (jurados) realizará no período de 20 a 22 de dezembro de 2021, visita aos imóveis urbanos (casas) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

**Art. 9º** – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação;

**Parágrafo Primeiro** – Para cada item de critério da avaliação será atribuída nota de 05 (cinco) a 10 (dez), por cada membro do júri. A nota final será considerada a soma de todas as notas dos 5 (cinco) jurados. Caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

**Parágrafo Segundo** – Como critério de desempate, em outras notas, será considerado respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo, espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem e caso haja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

**Parágrafo Terceiro** – Só será validada a participação da casa, para concorrência da premiação, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 10º** – Para efeito de julgamento das casas, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua/portão, ou seja: fachadas, jardins, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa, conforme estipulado em regulamento.

**Art. 11º** – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º deste regulamento.

## CAPÍTULO V DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

**Art. 12º** – A premiação ocorrerá da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



- Melhor decoração em Casas (urbanas e rurais).

**Art. 13º** – A divulgação/homologação do resultado ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2021 com publicação no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Esperantina-PI.

## PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL ESPERANTINA NATAL BRILHO DA ESPERANÇA - DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS URBANAS E RURAIS	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 250,00

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º** – Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo ou momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período do julgamento que ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

**Art. 15º** – A Prefeitura do município de Esperantina-PI, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecção da decoração natalina realizada pelos participantes/ inscritos.

**Art. 16º** – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

**Art. 17º** – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como, reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

**IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**  
Prefeita

**RICHARDSON MELO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



RESUMO INFORMATIVO PERÍODO	
Período de Inscrições	De 24 de novembro a 17 de dezembro de 2021
Avaliações da Comissão Julgadora (visita as casas)	De 20 a 22 dezembro de 2021
Publicação e homologação dos Resultados	24 de dezembro de 2021



**ESPERANTINA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

( ) CASA URBANA ( ) CASA RURAL

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	( ) CORRENTE _____ ( ) OPERAÇÃO _____ ( ) POUPANÇA

Inscrição

Preenchida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

-----  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

( ) CASA URBANA ( ) CASA RURAL

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	( ) CORRENTE _____ ( ) OPERAÇÃO _____ ( ) POUPANÇA

Inscrição

Preenchida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82  
 Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro  
 Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



**FICHA DE AVALIAÇÃO – NOTAS**

( ) CASA URBANA ( ) CASA RURAL

**PARTICIPANTE** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**PONTO DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

Espírito Natalino – fidelidade ao tema

5	6	7	8	9	10

Beleza e impacto visual

5	6	7	8	9	10

Criatividade e originalidade

5	6	7	8	9	10

Iluminação

5	6	7	8	9	10

**SOMA/TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Avaliado Por** \_\_\_\_\_

**Conferido Por** \_\_\_\_\_